



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 10/08/2020

**DECRETO Nº 053/2.020**

**De: 10 de agosto de 2.020.**

**“DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DOS PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE URUPEMA ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, EM FACE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Urupema, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabeleceu outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 630 de 01 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 562/2020, supramencionado em especial seu artigo 9º, o qual dispõe que a governança das medidas sanitárias adotadas no território estadual será compartilhada com os Municípios nas respectivas regiões de saúde, cabendo aos entes municipais a deliberação a respeito do funcionamento de atividades públicas ou privadas em seus territórios, de acordo com as informações técnicas emanadas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipais;



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

**CONSIDERANDO**, por fim, a Edição da Portaria SES-464 de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19 e,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam fechados os pontos turísticos do Município de Urupema até o dia 31 de agosto de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema SC em: 10 de agosto de 2.020.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC